



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

EDITAL N.º 4/2015

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2015

MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Mourão, na sua reunião ordinária realizada no dia 19 do corrente mês, considerando por um lado a tradição de participar em eventos de caráter festivo e cultural do concelho e por outro permitir que os trabalhadores usufruam de momentos de lazer e confraternização familiar, deliberou aprovar para o ano de 2015, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, nas seguintes datas e condições:

- 3 de fevereiro (dia de leilão das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias) – **a)**
- 17 de fevereiro (terça-feira de Carnaval)
- 16 e 18 de fevereiro (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)
- 6 de abril (segunda-feira de Páscoa)
- 24 e 31 de Dezembro
- Dia de aniversário do trabalhador – **b)**
- **Em todas as tolerâncias decretadas pelo Governo**

a) Aos trabalhadores destacados no Agrupamento de Escolas de Mourão não é concedida esta tolerância em virtude dos Estabelecimentos Escolares se encontrarem a funcionar, devendo ser compensados de acordo com as disponibilidades do Agrupamento Escolar.

b) No caso do dia de aniversário ser durante o fim-de-semana ou feriado, a tolerância é gozada no dia útil seguinte.



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Câmara Municipal em **www.cm-mourao.pt**.

Paços do Município de Mourão, 23 de Janeiro de 2015.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Francisco Godinho Carreira